

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL - ESTADO DE MATO GROSSO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, de conformidade com o disposto no art. 91,§ 2º, VI e art. 194, II, da Resolução nº 003/2003

R E S O L V E alterar as disposições constantes do Regimento Interno do Poder Legislativo conforme abaixo especificado:

Art. 1º O art. 36, III, terá a seguinte redação:

“III – ler as proposições e os demais documentos que devam ser de conhecimento da Casa;”

Art. 2º O art. 127, § 2º, terá a seguinte redação:

“§ 2º. A ata da sessão anterior, que ficará à disposição dos Vereadores na Secretaria da Câmara Municipal para análise e eventuais críticas até 24 horas de antecedência da sessão subsequente, será votada, sem discussão, nesta última sessão aqui indicada, salvo as disposições previstas no art. 128 deste Regimento Interno”.

Art. 3º O art. 131,§ 2º, passará a ter seguinte redação:

“§ 2º O Vereador só poderá falar no Pequeno Expediente, após a aprovação da ata, solicitando a palavra “pela ordem”, para comunicar falecimento ou renúncia, não podendo ser interrompido ou aparteado”.

Art. 4º O art. 138, terá a seguinte redação:

“Art. 138. A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, que se cingirá à matéria objeto da convocação, observando-se, quanto à aprovação da ata, o disposto nos artigos 127 e 128 deste Regimento, no que lhe for aplicável”.

Art. 5º As presentes alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapezal entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2019.

Osmar Aparecido Favini
Presidente

Adilton Francisco dos Santos
Vice-Presidente

Bárbara Bongioiolo Sachetti
Primeira Secretária

Clóvis Jarczeski
Segundo Secretário

Proposta de Emenda Modificativa ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente para submeter à apreciação e aprovação dos componentes desta Casa o anexo Projeto de Resolução nº 005/2019, que estabelece alterações em artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapezal.

As mudanças aqui propostas são relacionadas aos artigos que contêm disposições a respeito da leitura e aprovação da ata, sejam relacionadas às sessões ordinárias, quanto às extraordinárias, secretas e solenes.

O principal aspecto envolvido é a eliminação da obrigatoriedade da leitura da ata, sendo que, relativamente às das sessões ordinárias, será necessária a sua redação e disponibilização aos Vereadores até 24 horas antes da sessão subsequente, tempo necessário para que os Edis possam analisar a ata por conta própria, obtendo cópia, se necessário for, junto à Secretaria e, caso haja algo a observar ou retificar, farão o pedido de retificação da ata na sessão posterior ou subsequente.

Quanto às sessões extraordinárias, a ata será aprovada no final da sessão correspondente, com a assinatura de todos os participantes, mediante a sua leitura e aprovação.

No que se refere às atas das sessões solenes, será mantido a redação do art. 140, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em relação às sessões secretas, será mantida a sua leitura e aprovação, conforme a atual redação do art. 127, § 10, do Regimento do Interno desta Casa.

Ressaltamos que, se admitida a presente alteração, haverá, da mesma forma, a necessidade do texto da Resolução ser aprovada pela maioria qualificada de 2/3 dos membros do Legislativo, cfe. prevê o art. 194 do Regimento Interno da Casa.

Assim, Nobres Pares, apresentamos as alterações de conformidade com o Projeto de Resolução anexo, subscrito pela Mesa Diretora, conforme determina o próprio Regimento Interno, e acreditamos que a matéria seja aprovada, nos termos propostos, cujo objetivo principal é a redução do tempo dispendido com a leitura da ata das sessões ordinárias.

Sendo o que se apresentava e esperando que os Senhores integrantes deste Poder concordarão com o que está sendo pleiteado, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Osmar Aparecido Favini
Presidente

Adilton Francisco dos Santos
Vice-Presidente

Bárbara Bongiolo Sachetti
Primeira Secretária

Clóvis Jarczeski
Segundo Secretário